Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão da Proposta de Lei n.º 135/XIII/3.ª (ALRAM), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	135/XIII/3.ª
Proponente/s:	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (ALRAM)
Assunto:	"Primeira alteração à Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, que regula a audição dos Órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas".
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	A matéria em causa justifica a audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, e do Governo Regional da Madeira.
Comissão competente em razão da matéria:	**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)**
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O assessor parlamentar,

Rafael Silva

Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio ao Plenário (ext. 11703)

30 de maio de 2018